



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CAMUTANGA.

LEI Nº 42/83.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplemen-
 tar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTA
 DO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais,
 Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr\$.14.600.000,00 (Quatorze milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo constantes do Orçamento em vigor:

20.	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
20.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$.	400.000,00
30	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
30.1	<u>Adm.de Pessoal, Mat. Pat. Transporte e Oficina</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	3.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo..... "	1.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos..... "	500.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas..... "	500.000,00
40	<u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>	
40.1	<u>Serviço de Contabilidade, Rendas e Tesouraria</u>	
31.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	2.000.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais..... "	400.000,00
60	<u>DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
60.1	<u>Serviço de Saúde e Assistência Social</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo..... Cr\$.	2.500.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais..... "	1.000.000,00
70	<u>DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO</u>	
70.1	<u>Serviço de Obras e Urbanismo</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil..... "	1.500.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..... "	1.000.000,00
70.2	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	800.000,00
TOTAL; ; ;.....Cr\$.		14.600.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução/
 desta Lei, correrão por conta das anulações parciais abaixo, também /
 contantes do Orçamento em vigor:

Continua



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA.

Continuação

20	GOVERNO MUNICIPAL	
20.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$. 2.800.000,00
50	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
50.1	<u>Serviço de Educação e Cultura</u>	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$. 3.000.000,00
60.	DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
60.1	<u>Serviço de Saúde e Assistência Social</u>	
4.1.0.0	Obras e Instalações.....	Cr\$. 2.800.000,00
70.	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
70.1	<u>Serviço de Obras e Urbanismo</u>	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	" 1.800.000,00
70.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$. 1.700.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	" 2.500.000,00
	TOTAL.....	Cr\$. 14.600.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
EM, 13 de Setembro de 1983.

Lucio Correia da Silva
a) Lucio correia da Silva - PREFEITO.